

Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1090, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.

1 10 12021

Chácara, 27

"Dá denominação à PRAÇA que menciona e toma outras providências".

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica denominado de PRAÇA KÁTIA PEREIRA TAVARES, o espaço Público localizado na então denominada Praça 01, do Loteamento Sebastião Augusto no centro de Chácara-MG. Conforme matrícula em anexo.
- **Art. 2º.** Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes para a execução dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de outubro de 2021.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de outubro de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira Prefeito municipal CPF: 027.610.076-03

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara